



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Tel: (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708

85.568-000 – Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2023

DARLEI TRENTO, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, **TORNAPÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

- As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir de 23/02/2023 sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

- O Interessado deverá protocolar seu requerimento por meio físico, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu – PR, no horário de atendimento ao público ou no endereço eletrônico: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> no menu serviços online - protocolo de atendimento online – protocolo, devendo para o cadastro apresentar os seguintes documentos, *conforme o caso*:

III º. - Pessoas Jurídicas:

- Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura (meio físico ou pelo site) para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
- Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - **(digitado em uma folha)**.
- Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).
- Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados por cartório ou certificado digital).
- Alvará de Licença e funcionamento.
- Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).
- Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum da Comarca da Sede da Empresa) - (original).
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
- Cartão de Inscrição Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
- Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).
- Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2021 para cadastros até 30/04/2023 e balanço 2022 para cadastros realizados a partir de 01/05/2023 - copia autenticada).
- Declaração de Porte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).
- Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IVº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.
- Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
- Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.
- Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.
- A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 10 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal